

**DECRETO Nº 192, DE 12
DE JANEIRO DE 1995.**

*Retifica o Decreto nº 2.174,
de 19 de setembro de 1994*.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 780.654-0/94, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.174, de 19 de setembro de 1994, que aposentou ANA SILVA DE JESUS, na parte relativa aos proventos a que tem direito, para considerar como sendo os mesmos cálculos na proporção de 20/30 (vinte trinta avos), cujas parcelas mensais passam a ser conforme segue: Vencimento: R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), Incentivo Educacional: R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), Quinquênios (03): R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos) e Complemento de Vencimento-base (Lei Complementar nº 011/92, Art. 209): R\$ 21,29 (vinte um reais e vinte e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
SECRETÁRIO INTERINO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 193, DE 12
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 806.250-1/94, de interesse da COPEL - COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 29 e 30, da quadra Z, situados à Rua 26-A, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que passam a constituir no lote 29/30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 29/30	ÁREA	837,00m²
Frente para a Rua 26-A.....		27,00m
Fundo, dividindo com o lote 25.....		19,50m
Lado direito, dividindo com os lotes 01, 02 e 03		36,00m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 26, 27 e 28		9,40m
	Mais	11,00m
	Mais	16,40m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
SECRETÁRIO INTERINO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 194, DE 12
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista no artigo 205, III, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "C", CLISTENES ANTONIO DARQUES SILVA, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), Quinquênio (2): R\$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 790.910-1/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
SECRETÁRIO INTERINO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 195, DE 12
DE JANEIRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 822.695-4/94, de interesse de DANTE LOPES PUREZA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da quadra 61-A, situados à Rua 25-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, que passa a constituir no lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 17/18	ÁREA	1.002,06m²
Frente para a Rua 25-A.....		25,92m
Fundo, dividindo com os lotes 10 e 11		25,92m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 19		38,66m
Pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 14, 15 e 16		38,66m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
SECRETÁRIO INTERINO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 196, DE 12
DE JANEIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 814.645-4/94, de interesse da STK-CINE FOTO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 14, da quadra 13-Z, situados à Av. Anhanguera e Rua 211, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, que passam a constituir no lote 02/03/04/05/06/07/08/12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 02/03/04/05/06/07/08/12/13/14	ÁREA	3.819,726m²
Frente para a Av. Anhanguera		40,50m
Fundo, dividindo com a Rua 211.....		84,00m
Lado direito, dividindo com os lotes 16, 17, 19, 20, e 01		32,092m

Mais	42,00m
Mais	30,00m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 11 e 09	32,092m
Mais	1,50m
Mais	30,00m.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
SECRETÁRIO DO INTERINO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 197, DE 12
DE JANEIRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 744.087-1/94, de interesse de BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 63, 65, 67-77, 79, da quadra 11, situados à Av. Goiás e Rua 04, Setor Central, nesta Capital, que passa a constituir no lote 63/65/67/77/79, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 63/65/67/77/79	ÁREA	1.216,50m²
Frente para a Av. Goiás.....		25,00m
Fundo, dividindo com os lotes 61, 72, e 74		28,00m
Mais.....		2,24m
Pelo lado direito, dividindo com a Rua 04.....		36,00m